

**LEI Nº 1.858 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011**

**SÚMULA:** Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:

**“ACRESCENTAR”**

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	003	Divisão de Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0005	Adm. Gestão Serv. Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Ação	1.067.000	Reforma Avenida Dambros e Piva	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	01509	Gerenciamento de Trânsito	45.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>45.600,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**